



Ofício nº 084/2003

Campo Largo – Paraná, 30 de abril de 2003.

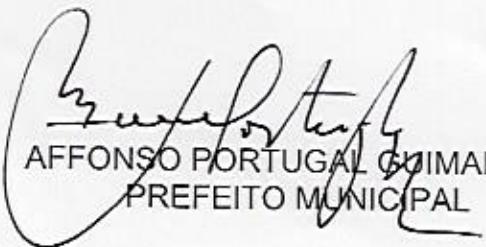
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Conforme estabelece o art. 165, § 2º, da Constituição Federal e o art. 136, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, encaminho, para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2004.

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação do Poder Legislativo, foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, atendendo, especialmente aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal. O projeto de lei também está em consonância com o estatuído pela Portaria nº 42, 14 de abril de 1999, que estabelece que os programas são instrumentos de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual e consubstanciados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias está estruturada nos programas, os quais serão levados a efeito em 2004, tendo discriminado as diretrizes e objetivos de cada programa, bem como destacado as metas que serão realizadas no exercício financeiro de 2004.

Com estas considerações, submeto a apreciação dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2004, com certeza da pronta aprovação que o mesmo receberá.


AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Airton de Oliveira
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo
Campo Largo – Paraná